



# Prefeitura Municipal de Juquiá

## ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### LEI Nº 583/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;


**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.050,06 (dois mil, cinqüenta reais e seis centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

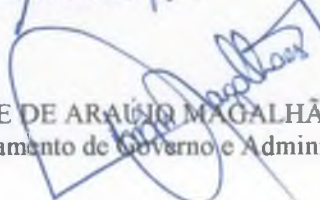
02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(386) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.050,06
	<b>TOTAL</b>	<b>2.050,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerado pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.

  
MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

  
VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
ALAN CESAR FERRARI  
Diretor Municipal de Fazenda

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico